



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional

## CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/PNA/REI/IFTO, DE 06 DE MAIO DE 2021

### CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR, DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando as especificações dispostas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO (1292436) torna pública a Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo/Vestibular, do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção de membros da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2021/2.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores no processo de seleção de membros da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2021/2, conforme as especificações dispostas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO (1292436).

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus* Porto Nacional do IFTO, que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, e que tenham interesse em participar da Comissão do Processo Seletivo/Vestibular 2021/2.

#### 4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do *Campus* Porto Nacional do IFTO, observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.2.1. Experiência Profissional

| Critério |
|----------|
|----------|

- |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Participação em comissão de caráter temporário: 1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.                                                                                                                                                      |
| b) Participação em comissão de caráter permanente: 2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.                                                                                                                                                     |
| c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses: - (menos) 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO. |
| d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses: - (menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO. |

4.3. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.4. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção .

4.5. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes nas alíneas "a" e "b".

4.6. No caso de empate serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;
- b) maior idade.

4.7. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

## 5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão assim distribuídas:

| Comissão                     | Vagas |
|------------------------------|-------|
| Processo Seletivo/Vestibular | 5     |

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos candidatos para compor a comissão regida por esta chamada pública estarão abertas no período conforme cronograma item 7 e serão realizadas através da abertura de processo eletrônico via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, e envio do processo com os documentos relacionados para PORT/61/2021/PNA/REI/IFTO.

6.2. Os candidatos deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

- I - Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), devidamente preenchido e assinado pelo servidor;
- II - Portarias para comprovar a pontuação;

III - Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas informando que o servidor é estável, pertence ao quadro efetivo desta instituição e o tempo de serviço.

**Parágrafo único.** Todos os documentos deverão ser incluídos em processo de inscrição no SEI, editados com o preenchimento dos dados do candidato, assinados e enviados à Comissão de Seleção - PORT/61/2021/PNA/REI/IFTO no período de inscrição.

6.3. O servidor deverá guardar consigo o número gerado do processo para reabri-lo, ou manter o processo aberto em sua unidade até o término do processo de classificação, caso precise entrar com recursos.

6.4. A ausência injustificada de algum dos documentos exigidos na forma do item 6.2 implica na não homologação da inscrição do servidor.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| Etapa                                             | Período/Data  |
|---------------------------------------------------|---------------|
| Publicação da Chamada Pública                     | 6/5/2021      |
| Inscrições                                        | 6 a 12/5/2021 |
| Homologação das Inscrições e Resultado preliminar | 13/5/2021     |
| Recursos contra o Resultado preliminar            | 14/5/2021     |
| Resultado Final                                   | 17/5/2021     |

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019/REI/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela PORTARIA PNA/REI/IFTO Nº 61/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Porto Nacional, 06 de maio de 2021.

EDILSON LEITE DE SOUSA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 06/05/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1292435** e o código CRC **37212B54**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000  
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700  
[portal.iftto.edu.br](http://portal.iftto.edu.br) — [portonacional@iftto.edu.br](mailto:portonacional@iftto.edu.br)